



AGROINDÚSTRIAS

INSTRUTIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PORTARIA SAR Nº44/2020 (ALTERADA PELA PORTARIA SAR Nº 23/2022)

O presente instrutivo tem por objetivo demonstrar aos usuários das agroindústrias como deverá ser verificado o cumprimento da portaria SAR 44/2020 (alterada pela Portaria 23/22), por parte dos produtores vinculados à(s) sua(s) agroindústria(s).

A verificação do cumprimento, será feita pelo BI CIDASC (Business Intelligence CIDASC) (<http://bi.cidasc.sc.gov.br/>), o qual deverá ser acessado com o login e a senha que é utilizada para acessar o SIGEN+ (Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense). Possuirão acesso os usuários que constam como vinculados à agroindústria no cadastro de agroindústria no Sigen+ junto à Cidasc. A confirmação do cumprimento do que estabelece a portaria SAR 44/2020, está exposto numa planilha que deve ser extraída do BI CIDASC, o passo a passo para tal extração está demonstrado abaixo:

Passo 1 - Acessar o “BI CIDASC”: **Passo 2** - painel “Rotas de Transporte de Leite e Mel”:



Passo 3 - Acessar “Rotas de leite e mel > Cumprimento da Portaria 44”:



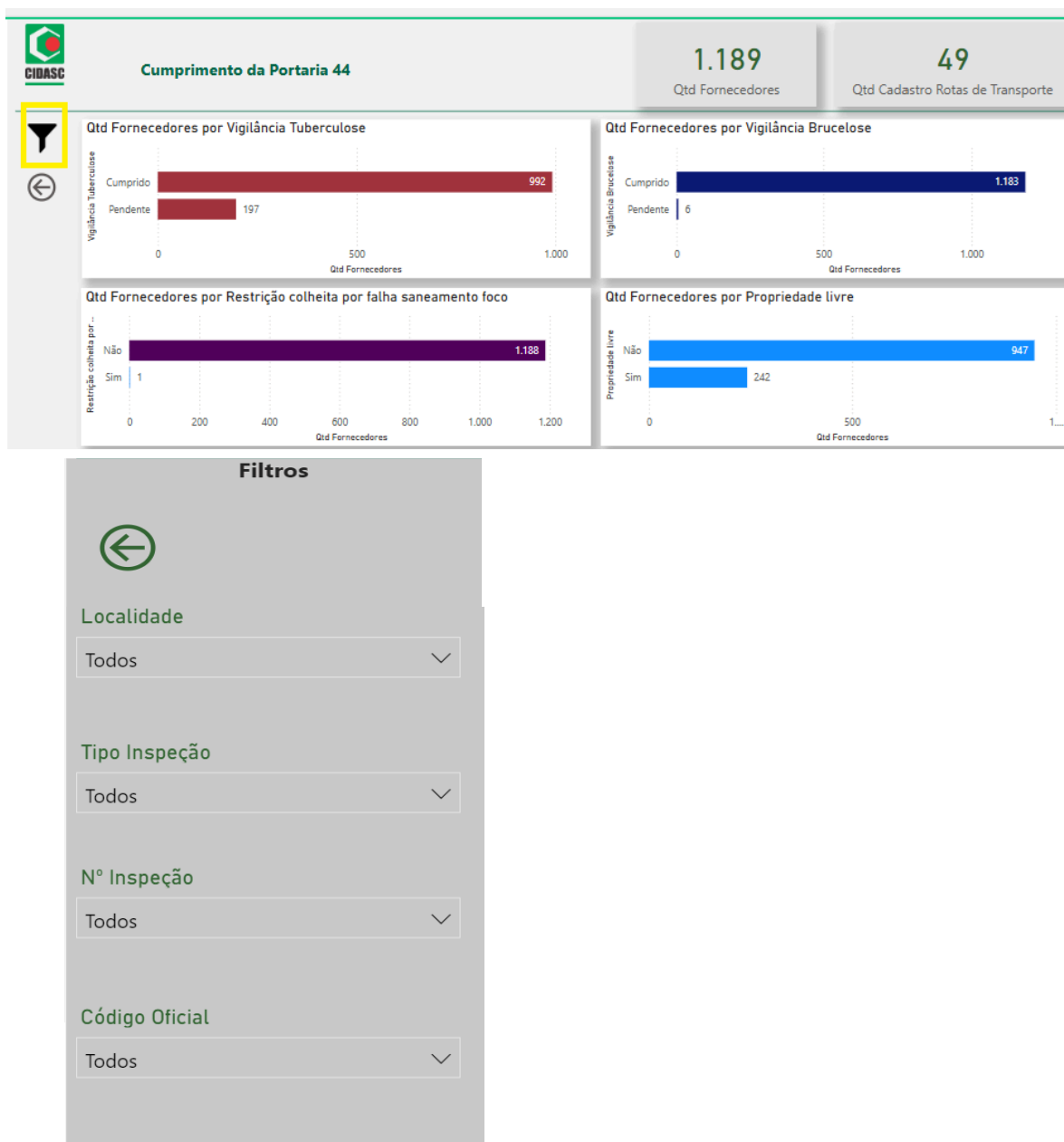
Rotas de leite e mel





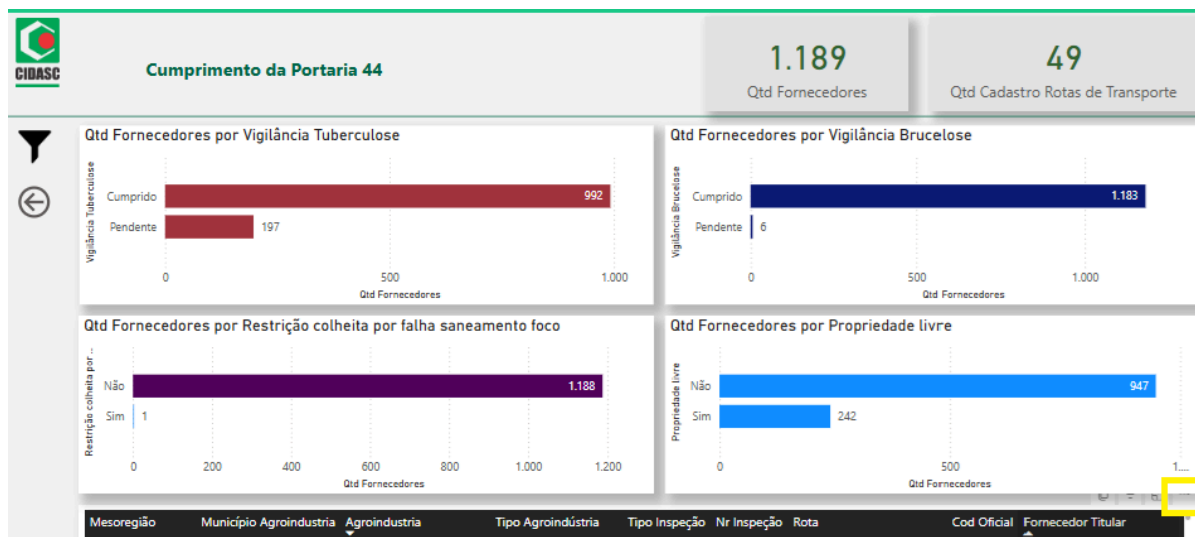
Passo 4 - No ícone destacado, podem ser aplicados filtros como: Município, Localidade e Código Oficial.

Atenção: Para selecionar simultaneamente mais de um item dentro de um filtro (ex: mais de um município ou mais de uma localidade do mesmo município), deve-se segurar e a tecla “Ctrl” pressionada e selecionar/clicar sobre os demais itens que pretende selecionar.

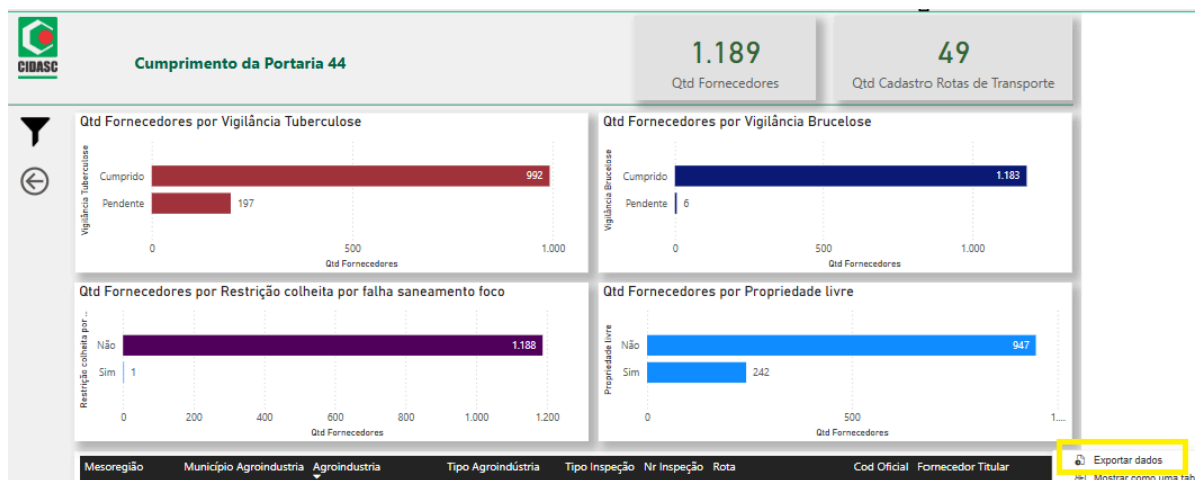




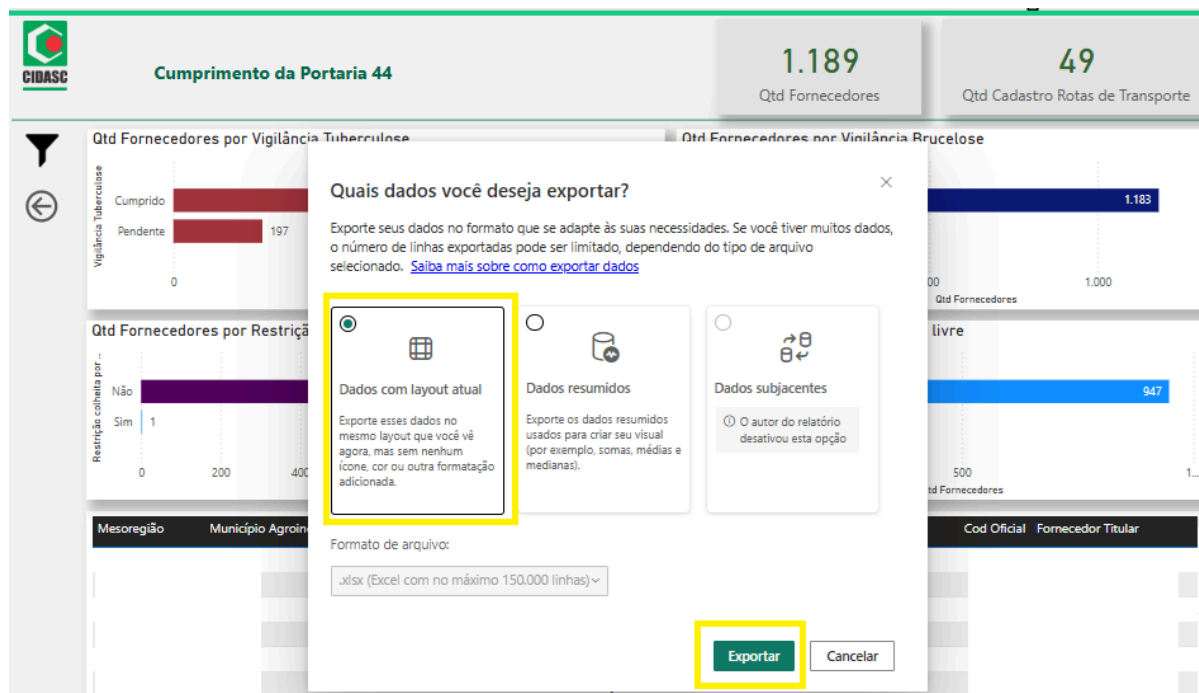
Passo 5 - Os dados do painel, podem ser exportados para uma planilha excel, para facilitar a visualização, clicando nos três pontos no canto superior direito, conforme imagem abaixo:



Passo 6 - Após clicar nos três pontos, abrirá uma caixa de seleção e deverá ser clicado na opção “Exportar dados”:



Passo 7 - Deixar as opções já sugeridas pelo BI e clicar em “Exportar”:



Quais dados você deseja exportar?

Exporte seus dados no formato que se adapte às suas necessidades. Se você tiver muitos dados, o número de linhas exportadas pode ser limitado, dependendo do tipo de arquivo selecionado. [Saiba mais sobre como exportar dados](#)

- Dados com layout atual**
Exporte esses dados no mesmo layout que você vê agora, mas sem nenhum ícone, cor ou outra formatação adicionada.
- Dados resumidos**
Exporte os dados resumidos usados para criar seu visual (por exemplo, somas, médias e medianas).
- Dados subjacentes**
O autor do relatório desativou esta opção

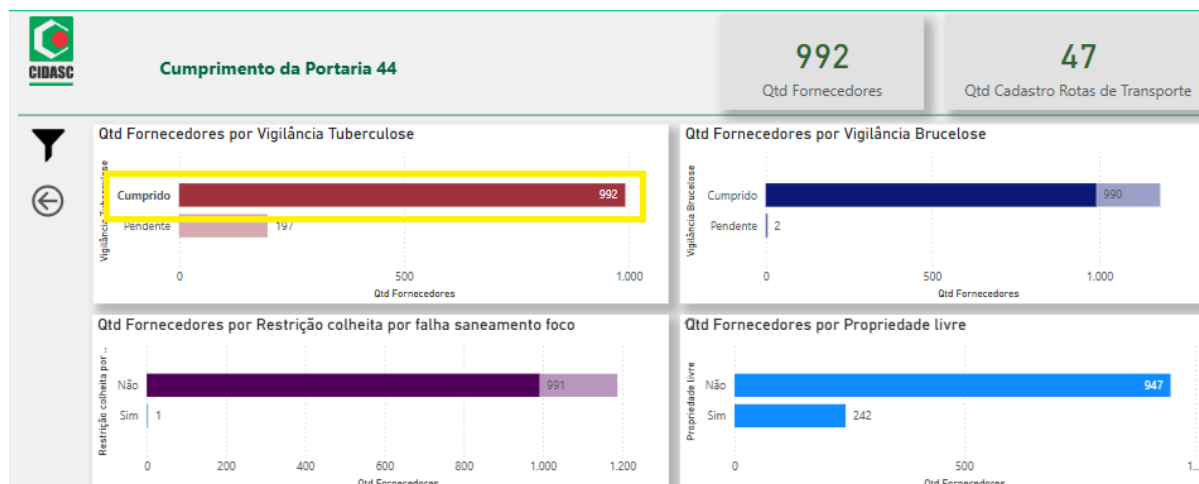
Formato de arquivo:
xlsx (Excel com no máximo 150.000 linhas)

Exportar Cancelar

Da forma demonstrada acima aparecerão todas as propriedades com a situação:

- “Cumprido” (que já realizaram os exames de brucelose em leite ou de tuberculose individual);
- “Pendente” (que ainda não realizaram os exames de brucelose em leite ou de tuberculose individual);

Porém, é possível selecionar apenas as propriedades com a situação específica desejada. No exemplo abaixo, clicando em cima da situação “Cumprido” para Vigilância Tuberculose, esta opção aparecerá destacada e na planilha para visualizar ou “exportar dados” aparecerão os dados referentes a este filtro. Para retirar o filtro, basta clicar novamente sobre a palavra “cumprido”.



Cumprimento da Portaria 44

1.189 Qtd Fornecedores | 49 Qtd Cadastro Rotas de Transporte

Qtd Fornecedores por Vigilância Tuberculose

Cumprido	992
Pendente	197

Qtd Fornecedores por Vigilância Brucelose

Cumprido	990
Pendente	2

Qtd Fornecedores por Restrição colheita por falha saneamento foco

Não	991
Sim	1

Qtd Fornecedores por Propriedade livre

Não	947
Sim	242

Passo 8 - Os dados serão exportados com o nome “data.xlsx” e deverá ser aberto este arquivo:



Passo 9 - Após abertura do arquivo no computador, será possível visualizar todos os produtores cadastrados nas rotas e filtros selecionados. Nas colunas “U”, “V”, “W”, “X”, “Y”, “Z” e “AA” estará assinalado a respeito do cumprimento da portaria SAR 44/2020.

A verificação do cumprimento deverá ser feito através de filtros disponíveis no excel: na barra superior da planilha clicar em dados > Autofiltro. Clicando nas flechas na primeira linha da planilha podem ser aplicados os filtros desejados. (Atenção ao iniciar nova análise para que não se tenha outros filtros aplicados simultaneamente, os quais podem interferir nos resultados).

U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
Vigilância Brucelose	Prazo - Vigilância Brucelose	Validade - Vigilância Brucelose	Vigilância Tuberculose	Prazo - Vigilância Tuberculose	Validade - Vigilância Tuberculose	Restrição Colheita por falha no saneamento foco	Propriedade Livre	Validade - Propriedad e livre
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		27/08/27	Não	Não	
Cumprido	31/12/22	06/03/26	Cumprido		30/04/27	Não	Não	
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		29/04/27	Não	Sim	29/04/25
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		06/11/26	Não	Não	
Cumprido	31/12/22	24/04/25	Cumprido		20/08/27	Não	Sim	20/08/25
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		05/08/27	Não	Não	
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		13/05/27	Não	Sim	15/04/25
Cumprido	31/12/22	04/04/26	Cumprido		07/10/27	Não	Sim	07/10/25

Colunas “U”, “V”, “W” são referentes à vigilância de **brucelose**

Colunas “U”: Situação da vigilância Brucelose: Pendente ou cumprido;

Colunas “V”: Prazo para vigilância brucelose: para todas as propriedades do estado o prazo inicial encerrou em 04/01/2023 (24 meses do início da vigência da portaria SAR 44/2020), a partir de então os prazos são 24 meses a partir da data de colheita anterior;

Colunas “W”: Validade - Vigilância Brucelose: 24 meses após a data de colheita da amostra de leite anterior e **a partir de 2025 será 12 meses após a data de colheita da amostra de leite anterior.**

Colunas “X”, “Y” e “Z” referente à vigilância de **Tuberculose**

Colunas “X”: Situação da vigilância Tuberculose: Pendente ou cumprido; As propriedades que estão com a situação “pendente” precisam realizar os exames o mais breve possível para regularização da situação. Se o exame já foi realizado, o produtor deve apresentar o exame na UVL para realizar a conferência do atestado x inventário de animais.

Coluna “Y”: O Prazo para vigilância tuberculose já expirou para todas as propriedades;

Coluna “Z”: Validade - Vigilância Tuberculose: 36 meses após a data de inoculação do exame de rebanho anterior, para as propriedades que ainda não realizaram exame de rebanho (situação pendente na Coluna X) esta data não aparecerá.

Coluna “AA”: é a respeito do não cumprimento das legislações de investigação de

suspeita ou saneamento de foco. Quando tiver com a situação “Sim” é porque a propriedade não está cumprindo os prazos, estando com a captação de leite proibida;

Para as propriedades que não estiverem cumprindo a legislação de investigação de suspeita e/ou saneamento de brucelose e/ou tuberculose a UVL irá inserir manualmente a característica 207 (Propriedade com Saneamento de Foco Pendente - Brucelose ou Tuberculose) e deverá notificar via e-mail os usuários vinculados ao laticínio, inspetores e responsáveis técnicos dos laticínios, através do e-mail cadastrado no SIGEN+, com cópia para o pncebt@cidasc.sc.gov.br para que a captação de leite seja interrompida.

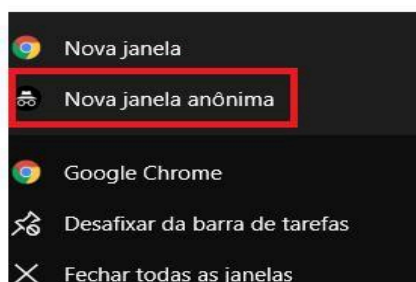
Para as propriedades que estiverem com a característica 207, deverá ser suspensa a coleta de leite até a regularização da situação com o cumprimento da legislação.

Coluna “AB”: indica se a propriedade possui ou não o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e Tuberculose;

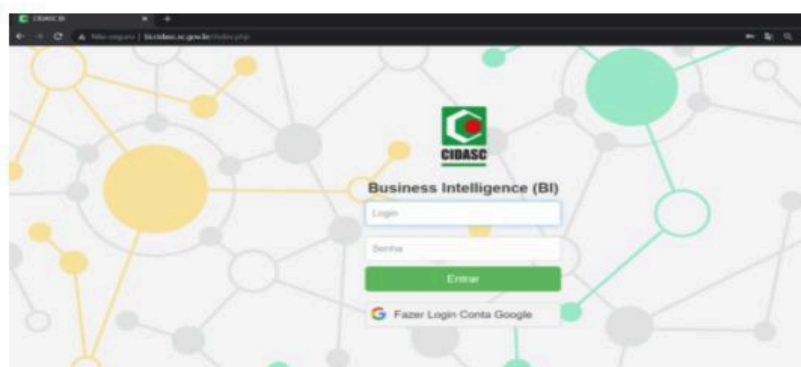
Caso não seja possível acessar o sistema por meio do navegador padrão, instrui-se que seja acessado o sistema pela aba anônima do navegador, conforme disposto a seguir:

Acessar ao BI

1. Clicar com o botão direito sobre o ícone do navegador
2. Clicar na opção Nova janela anônima



3. Acessar o link: <http://bi.cidasc.sc.gov.br/index.php>
4. Será exibida a seguinte tela:



5. Acessar com o login e senha utilizados no **SIGEN**